



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N° 001/2018**

**1. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, com fundamento na Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, alterada pela Resolução 25, de 04 de julho de 2012, para o ano letivo de 2018.

**2. DATA DE EMISSÃO: 14 DE JUNHO DE 2018.**

**3. DATA DE ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2018.**

**4. HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

**FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES**  
**Presidente CPL**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2018**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ: 12.207.551/0001-00, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/09 e na Resolução FNDE / CD Nº 38/09, alterada pela Resolução FNDE / CD Nº 25, de 04 de julho de 2012, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar**, durante o ano letivo de 2018. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 09:00 horas do dia **02 de julho de 2018**, na **SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com sede à Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, relacionados e especificados no ANEXO 1.

**2.2.** Os fornecedores serão agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.236, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

**2.3.** Objetivo: Promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE por meio da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

### **3. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** As despesas decorrentes dos contratos oriundos deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.80-2014-339030.

### **4. HABILITAÇÃO**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- 4.1.** Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL**

**4.1.1. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

**4.1.1.1.** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, no caso de Associações. No caso de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**4.1.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

**4.1.2.1.** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 1 dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**4.2. Forma de Apresentação**

**4.2.1.** Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Licitação (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

**4.2.2.** Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

**4.2.3.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**4.2.4.** O fornecedor da agricultura familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**4.2.5.** Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

**5. PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA**

**5.1. PREÇOS**

Deverá ser apresentada Proposta de Preços – Projeto de Venda, assinada e rubricadas em todas as suas folhas devendo conter os preços finais dos produtos, incluindo-se todos os custos de fretes, tributos e outros. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro.

**5.2. VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade não inferior a 60 dias após a data de abertura.

**5.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**5.3.1.** A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante do Anexo 3 deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00  
representante legal do grupo formal ou informal, ou em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, sem emendas e rasuras, fazendo constar o número referente ao presente edital.

**5.3.2.** A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

**5.3.5.** A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL**

**6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**6.2.** Na análise das propostas e na aquisição, no caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local resguardadas as condicionalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 serão priorizadas as propostas de grupos do Município.

**6.2.1.** Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

**6.3.** Na aquisição de gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública, serão priorizados os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

**6.4.** As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

**7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**7.1.** As amostras dos produtos, quando solicitadas pelo Nutricionista da Prefeitura de Lagoa da Canoa, deverão ser entregues na **Secretaria da Educação**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos a testes necessários.

**7.2.** As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto no ANEXO 1.

**7.3.** Os participantes julgados provisoriamente vencedores deste processo de Chamada Pública de Compra deverão apresentar 01 (uma) amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, dos itens que foi considerado vencedor, sob pena de desclassificação.

**8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**8.1. Locais de Entrega:** Nas Unidades Escolares do Município.

**8.2. Periodicidade:** Todas as segundas-feiras a partir da data de assinatura do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a última entrega do mês, através de Termo de Recebimento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria de Administração de Lagoa da Canoa/AL no horário expediente ou no site: [transparencia.Lagoa da Canoa.al.gov.br](http://transparencia.Lagoa da Canoa.al.gov.br).

**10.2.** Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução nº 38/09 do FNDE;

**10.3.** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos Grupos Locais e as dos Grupos Formais, art. 23 § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

**10.4.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**10.5.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

**10.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme (ANEXO 2), deste Edital Chamada Pública de Compra.

**10.7.** Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO (TERMO DE REFERENCIA)**

**ANEXO 2 - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO 3 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PROPOSTA**

Lagoa da Canoa/AL, 14 de julho de 2018.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES**  
Presidente CPL



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## **ANEXO 1**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2018.**

**1. OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria.

**2. JUSTIFICATIVA:** Essa solicitação se faz necessária em atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. Sendo assim, atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macronutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº26, 2013.

#### **3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 Os produtos serão requisitados MENSALMENTE e entregues SEMANALMENTE e QUINZENALMENTE, no depósito da Alimentação Escolar no município de Lagoa da Canoa/AL.

3.2 A autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento, conforme Cronograma de Entrega e encaminhará aos Agricultores;

3.3 Recebida as Ordens, os agricultores deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

3.4 Só serão recebidos os gêneros alimentícios às Segundas e Terças – feira.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados – RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde – ANVISA/MS – as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- \* Denominação de venda do produto;
- \* Lista de ingredientes;
- \* Conteúdos líquidos;
- \* Identificação do lote;
- \* Prazo de validade;
- \* Registro no órgão competente;
- \* Informação nutricional.

**5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

5.1- Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Novo Mais Educação .

5.2 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos, estufadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.3- Os produtos que forem submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

5.4- A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação em vigor.

5.5- A contratada é responsável pela qualidade físico-químico e sanitária dos produtos solicitados.

5.6- No ato do recebimento, somente serão aceitos embalagens na quantidade e medidas especificadas na chamada.

5.7 – O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões adequados, atendendo as exigências da ANVISA.

5.8- Depois de atestadas as notas, serão encaminhadas à setor responsável para liquidação e pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

5.9- O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecida será motivo para reprovação e devolução do(s) produtos(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 3(três) dias corridos contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

Atenciosamente,

**SOLICITAÇÃO ANUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – 2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. DE REFERENCIA
1	<b>ALFACE LISA:</b> Folhas de coloração verde-brilhante alternadas, pinadas ou bipinadas, cheiro forte. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas. Embalagem/transporte: Deve ser transportada em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantido a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 5kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	R\$ 6,50
2	<b>ABÓBORA:</b> Firme, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca brilhante, uniforme e limpa.	KG	400	R\$ 2,48
3	<b>ABACAXI:</b> O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1,8 Kg (um quilo e oitocentas gramas), firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol e resíduos de agrotóxicos.	KG	2.500	R\$ 4,25
4	<b>BANANA PRATA:</b> Bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, de resíduos de substâncias nocivas à saúde. Deverá vir em pencas com 12 unidades cada.	DZ	3.500	R\$ 4,60



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

5	<b>BROA:</b> Broa de polvilho derivado da mandioca, produzido de forma artesanal com ingredientes de boa qualidade que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Devem ser embalados com plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentar garantia de higiene e consistência adequada.	KG	2.000	R\$ 9,00
6	<b>BATATA DOCE:</b> Fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	3.000	R\$ 2,45
7	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA</b> Ingredientes: Leite integral e/ou semidesnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/suco de morango e/ou aroma natural/idêntico ao natural de morango. Características Organolépticas e Físico-Química: Consistência líquida e viscosa; sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 20 dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 10 (dez) dias da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para <b>150 (centro e cinquenta) ml</b> . Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.	UNID	9.000	R\$ 2,62
8	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO:</b> Ingredientes: Leite integral e/ou semidesnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/suco de morango e/ou aroma natural/idêntico ao natural de morango. Características Organolépticas e Físico-Química: Consistência líquida e viscosa; sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 20 dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 10 (dez) dias da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem	UNID	5.500	R\$ 2,62



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	asséptica, com capacidade para <b>900 (novecentos) ml.</b> Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.			
<b>9</b>	<b>BOLO CASEIRO:</b> produzido de forma artesanal com ingredientes de boa qualidade que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	6.000	R\$ 13,23
<b>10</b>	<b>CEBOLINHA:</b> Folhas de coloração verde-brilhante alternadas, pinadas ou bipinadas, cheiro forte. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 5kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	R\$ 8,50
<b>11</b>	<b>CEBOLA</b> - Casca sã, sem rupturas, compacta e firme. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 10kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	R\$ 4,83
<b>12</b>	<b>CENOURA:</b> Fresca, compacta, firme. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 10kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.000	R\$ 4,00
<b>13</b>	<b>COENTRO:</b> Folhas de coloração verde-brilhante alternadas, pinadas ou bipinadas, cheiro forte. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 5kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas.	KG	300	R\$ 9,63
<b>14</b>	<b>COUVE:</b> com folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 5kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem	KG	100	R\$ 10,65



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	etiqueta de pesagem.			
15	<b>CHUCHU</b> - Casca sã, sem rupturas, compacta e firme. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 10kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	500	R\$ 3,15
16	<b>DOCE CASEIRO:</b> Doce caseiro nos sabores banana, coco, goiaba, leite ou mamão, 1º qualidade, produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais ou do leite de vaca, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos até uma consistência apropriada, sendo acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação em pote plástico de até <b>1kg</b> .	KG	800	R\$ 22,50
17	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo <b>1 ou 2 kg</b> .	KG	500	R\$ 4,15
18	<b>FELJÃO VERDE:</b> In natura, embalagem de <b>1kg</b> , 1º qualidade, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos, sem a presença de mofados e/ou cartuchos, com embalagem plástica transparente.	KG	900	R\$ 5,00
19	<b>FELJÃO:</b> tipo carioca, embalagem de <b>1 kg</b> , 1º qualidade, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos, sem a presença de mofados e/ou cartuchos, com embalagem plástica transparente.	KG	1.800	R\$ 4,00
20	<b>GOIABA:</b> Deve apresentar casca íntegra sem presença de mofo, mancha, amassamento, perfurações ou aspecto murcho. Deve ter característica e aparência saudável.	KG	1.000	R\$ 3,50
21	<b>INHAME:</b> Fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	R\$ 5,73
22	<b>LARANJA POKAN:</b> Não apresentar problemas com coloração, não estar machucado e nem perfurado, não entregar muito maduro e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo	KG	3.000	R\$ 4,73



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	“rede” de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).			
23	<b>MACAXEIRA:</b> Fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.500	R\$ 2,12
24	<b>MELANCIA:</b> Deve apresentar casca íntegra sem presença de mofo, mancha, amassamento, perfurações ou aspecto murcho. Deve ter característica e aparência saudável.	KG	8.000	R\$ 2,00
25	<b>MAMÃO HAVAI:</b> Em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e íntacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.000	R\$ 2,50
26	<b>MARACUJÁ:</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verde com polpa íntacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes de 10kg, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	500	R\$ 4,50
27	<b>MILHO:</b> De primeira, in natura, verde, em espiga, sem casca, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes com 10 unidades, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UNID	10.000	R\$ 0,93
28	<b>MEL DE ABELHA:</b> Ingredientes: mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos. Característica Físico-Química: O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido; cor levemente amarelada; cheiro e sabor próprios. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 3 (três) meses da data de entrega. Embalagem primária: Embalagens de vidro ou plástico polietileno com tampa. Peso Líquido de 700g. Embalagem secundária: Devem ser	UNID	200	R\$ 22,25



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.			
29	<b>PÃO:</b> produzido de forma artesanal com ingredientes de boa qualidade que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Devem ser embalados com plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentar garantia de higiene e consistência adequada. Pesando 50g.	UNID	27.000	R\$ 0,27
30	<b>POLPA DE FRUTA ACEROLA:</b> Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; sólidos solúveis em Brix, a 20 °C (mín.): 5,5; pH (mín.): 2,8; acidez total expressa em ácido cítrico (g/100 g) mín.: 0,8g; ácido ascórbico (mg/100 mg) mín.: 800 mg; açúcares totais naturais da acerola (g/100 g) mín.: 4 g e máx.: 9,5g; sólidos totais (g/100 g) mín.: 6,5g.; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Validade mínima: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével; deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, resistente e fechado. Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas, durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.	KG	2.000	R\$ 8,20



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

31	<b>POLPA DE FRUTA GOIABA</b> Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole; cor própria, cheiro e sabor próprios; sólidos solúveis em Brix, a 20 °C (mín.): 7; pH: mín.: 3,5 e máx.:4,2; acidez total expressa em ácido cítrico (g/100 g) mín.: 0,4g; ácido ascórbico (mg/100 mg) mín.: 40 mg; açúcares totais naturais da goiaba (g/100 g) máx.: 15 g; sólidos totais (g/100 g) mín.; o produto deverá ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Validade mínima: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD),transparente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével; deverá ser acondicionada em saco plástico transparente, resistente e fechado. Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas, durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.	KG	2.000	R\$ 8,20
32	<b>POLPA DE MARACUJÁ</b> Ingredientes: Maracujá. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD),transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	2.500	R\$ 11,40



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praca Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, manipulação e armazenamento.			
33	<b>PIMENTÃO:</b> Firme, lustroso, carnudo, cabo sempre verde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	800	R\$ 4,00
34	<b>QUIABO:</b> de boa qualidade in natura, tamanho médio, inteira, sem mancha, sem ferimentos e com coloração uniforme.	KG	100	R\$ 4,63
35	<b>REPOLHO:</b> Branco, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e coloração uniforme, firme, com talo compacto e claro, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	KG	100	R\$ 3,85
36	<b>TOMATE:</b> Graúdo, grau médio de amadurecimento, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isento de sabor e/ou odor estranho ao produto.	KG	3.000	R\$ 3,83

Atenciosamente,

---

**CAMILA DE CASTRO VIEIRA – CRN6: 10376**

Nutricionista Responsável Técnica PNAE



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**ANEXO 2**

**Minuta de Contrato de Compra e Venda**

CONTRATO N.º...../2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(MODELO)

A (nome da entidade executora, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Presidente(a) do CDCE, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE ....., verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de xxxx, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2018.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00  
previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

-----

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º. xxxx e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_(município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

\_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00  
( agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**  
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

### ANEXO 3

## Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**



## Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2018
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

<b>A – Grupo Formal</b>		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente
<b>B – Grupo Informal</b>		
1. Nome da Entidade Articuladora	2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço	4. Município	5. CEP



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

6. CNPJ:		7. E-mail:		8. DDD/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)</b>					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. NOME DA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	2. CNPJ: <b>xxxxxxx</b>	3. MUNICÍPIO: Lagoa da Canoa/AL
4. ENDEREÇO: <b>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>		5. DDD/FONE: (82) <b>xxxxxxx</b>
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL:		7. CPF

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, ALTERADO PELA PORTARIA 25, DE 04 DE JULHO DE 2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	Nome					
	Nº DAP					



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

						Total agricultor	
2	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
3	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
4	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
5	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
6	Nome						
	Nº DAP						



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

						Total agricultor	
7	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
8	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
9	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
10	Nome						
	Nº DAP					Total agricultor	
<b>Total do projeto</b>							





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
<b>A - Grupo Formal</b>	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

<b>B - Grupo Informal</b>		
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		